

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Assessoria Jurídica

**Processo Administrativo nº** : 0006564-88.2023.8.01.0000

Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GECON

**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

**Assunto** : Dispensa de licitação

## **DECISÃO**

- 1. Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto aquisição de cafeteira expresso para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, quanto à premiação da competição sustentável entre as Comarcas, nos termos dos autos SEI n. 0005266-61.2023.8.01.0000.
- 2. Em Parecer (Evento SEI nº 1646149), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.
- 3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1612724) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa AGIUS SERVICOS, LOGISTICA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.012.506/0001-35, para aquisição de uma cafeteira expresso para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, no que se refere à premiação da competição sustentável entre as Comarcas, nos termos dos autos SEI n. 0005266-61.2023.8.01.0000, ao custo de **R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).**
- 4. À Gerência de Contratações **GECON** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.
  - 5. Publique-se, efetuando-se as anotações de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 06/12/2023, às 16:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjac.jus.br/verifica">https://sei.tjac.jus.br/verifica</a> informando o código verificador 1646149 e o código CRC 16D3FFB0.

Processo Administrativo n. 0006564-88.2023.8.01.0000

1646149v3